

CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA Y M S DA SILVA EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.057.765/0001-47, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Secretária de Assistência Social, **FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Camocim de São Félix (PE), portadora do CPF/MF sob o nº 093.520.924-73 e do RG nº 8.483.346 SDS/PE; e do outro lado a empresa **Y M S DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, com sede à Rua Tavares de Araújo, s/n, Centro, Santana do Mundaú, AL, neste ato representada por Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador do CPF nº 107.693.024-75, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**; tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes do Edital e a proposta de preços definitiva apresentada, a qual, independentemente da transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTRICO - A 16% com 1 litro embalagem em plástico resistente c/ tampa de vedação com validade mínima de 01 ano. Embalagem De 1 litro.	LITRO	26	4,20	109,20

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475
475

Assinado de forma
digital por YTALLO
MARCONDES SABINO
DA
SILVA:10769302475
Dados: 2021.05.05
22:57:53 -03'00'

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

15	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado. Caixa com 2.500 unidades.	CAIXA	37	77,00	2.849,00
18	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - Formulado com uma composição equilibrada de detergentes que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras das louças, talheres, panelas, etc. Embalagem De 2 litros.	UND	290	4,15	1.203,50
20	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	32	9,50	304,00
24	FLANELA - Para limpeza, 100% algodão, dimensões aproximadas 40 x 60cm. Pacotes com 25 unidades.	PCT	50	14,00	700,00
41	RODO – Para piso, com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 30 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25mm.	UND	20	4,72	94,40
42	SABÃO EM BARRA – à base de tenso ativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, sequestrante, branqueador óptico, coadjuvante, corante, perfume e água. O produto não deve causar irritação para quem o utiliza. Na embalagem deverá constar: dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes com 05 unidades.	PCT	15	4,50	67,50

TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:107693024
75

Assinado de forma digital por
YTALLO MARCONDES SABINO DA
SILVA:107693024
Data:2021/05/29 20:58:17-03'00'

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

43	SABÃO EM PÓ - Concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de branqueadores ópticos, enzimas para limpeza geral, biodegradável. Embalagem com dados de identificação, validade e procedência. Unidades de 500 gramas.	UND	250	1,40	350,00
45	SABONETE LÍQUIDO - Adequado para uso Hospitalar, 05 litros-bactericida, desenvolvido especialmente para uso diário na lavagem das mãos e na manutenção da higiene.	UND	150	10,50	1.575,00
48	SACO DE LIXO 40 L - Saco plástico extra forte, de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 30 litros, com espessura mínima de 0,07 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PCT	130	5,90	767,00
49	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, branco de 50 litros de plástico, 100% flexível, destinado para lixo hospitalar, COMP. 28% PEPD, -2% MASTER BATCH, pacote com 100 unidades.	PCT	130	9,30	1.209,00
50	SACOLA 90 x 100 x 0,08 - Saco plástico extra forte, de cor preto, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 0,08 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	KG	70	11,00	770,00
54	VASSOURA PELO SINTÉTICO DE NYLON - TIPO NOVIÇA - Cabo de madeira revestido com capa plástica, com rosca, medida da base entre 24 à 27 cm, com cerdas plumadas, com base em polipropileno, retangular, rosca para cabo, ideal para pisos internos e externos.	UND	25	6,50	162,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 10.161,10 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475
MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475
2475 Assinado de forma digital por YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475
Dados: 2021.05.05 22:58:33 -03'00'

CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.03.03.01.08.244.0087.2168.3.3.90.30
3.03.03.01.08.244.0089.2176.3.3.90.30
3.03.03.01.08.244.0088.2174.3.3.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta clausula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475
02475

Assinado de forma
digital por YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475
Dados: 2021.05.05
22:56:47 -03'00"

CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº 008/2021 e a Proposta Definitiva do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca De Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO PVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475
02475

Assinado de forma
digital por YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475
Dados: 2021.05.05
22:59:02 -03'00'



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), 05 de abril de 2021.

Flaviana maria da silva melo

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONTRATANTE

YТАLLO MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital por
YТАLLO MARCONDES SABINO DA
SILVA:10769302475
Dados: 2021.05.05 22:59:19 -03'00'

Y M S DA SILVA EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

José Batista de Souza Neto
JOSE BATISTA DE SOUZA NETO
CPF: 045.027.574-46

Alaf da S. Lima
ALAF DA SILVA LIMA
CPF: 104.470.034-92

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Aluguel de ônibus para transporte de alunos para fornecimento de alimentação escolar, no período letivo, destinado ao Povoado Municipal de Andrade, com destino ao centro de ensino e a preparo de refeição escolar, e que esteja dentro do horário de funcionamento das escolas, bem como o uso de ônibus para outras finalidades.	UNID	01	R\$ 29	R\$ 29,00
2	Argola de plástico para sacolas de 10 kg.	UNID	50	R\$ 0,27	R\$ 13,50
3	Refil de óleo vegetal para cozinha	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
4	Óleo vegetal para cozinha	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156